



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Memo. nº 574/2020

Parauapebas, 12 de junho de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
Sr. Keniston de Jesus Rego Braga
Secretário Municipal de Fazenda
A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Paulo de Tarso Vilarinhos
Juliana de Souza Nogueira
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Assunto: Chamamento público para credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para execução de serviços especializados em ONCOLOGIA, de natureza contínua, a serem prestados aos usuários do SUS.

Senhor Secretário,

Solicitamos a V. Sra, a abertura de chamamento público para credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para tratamento e quimioterapia, conforme a tabela SUS, para atender a demanda de pacientes oncológicos, do Município de Parauapebas, Estado do Pará., por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses

JUSTIFICATIVA

Considerando o município de Parauapebas – PA, possui uma população de 202.882 habitantes (IBGE, 2019), sendo considerado o quinto município mais populoso do Estado do Pará;

Considerando que no Pará a maior incidência de câncer são os casos de câncer de mama e colo do útero na população feminina, de próstata na população masculina e estômago na população em geral;

Considerando que a estimativa do Instituto Nacional do Câncer (INCA, 2020) para novos casos de câncer a cada 100 mil habitantes no estado do Pará é de (22,56) para CA de mama, (22,00) CA de colo de útero, (33,08) de CA de próstata e (8,83) de estômago;

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Dec. 102/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Considerando que a estimativa de casos novos para a população de Parauapebas (2020) é em torno de 46 novos casos de CA de mama, 45 de CA de útero, 66 CA de próstata e 17 de CA de estômago;

Considerando que município não possui instituído um serviço para tratar os pacientes oncológicos, e que os mesmos dependem de serviços disponíveis somente em outros municípios e até mesmo outros estados;

Considerando a precariedade do tratamento ofertado a estes usuários no tocante assistência integral, humanizada e confortável, uma vez que o deslocamento para outras sedes municipais são por transporte rodoviário provocando a distância do lar, sendo submetidos a tratamentos quimioterápicos que causam desconforto e dor;

Considerando que os procedimentos pleiteados, podem minimizar o sofrimento da população a ser assistida, com um serviço instalado na sede municipal possibilita o repouso dos usuários no conforto do seu lar e reduz o deslocamento destes para outras sedes;

Considerando que os serviços a serem contratados serão para atender os usuários de oncologia da rede municipal de Parauapebas devidamente regulados na Diretoria de Regulação Municipal, conforme o serviço especializado;

Pelas razões expostas, fica evidenciado que a contratação dos serviços de referência em oncologia, para tratamento e quimioterapia, garantirá um melhor atendimento aos usuários, ampliando e favorecendo a população que necessita destes serviços e ações de saúde, fazendo-se assim necessária e imprescindível a sua aquisição.

PARÂMETRO, QUANTITATIVO E VALOR

1. DOS PARÂMETROS E QUANTITATIVOS:

Os parâmetros e quantitativos foram considerados conforme as informações constantes nos memorandos nº 0379/2020 e nº 0424/2020 – DPGES/SEMSA, provenientes da área técnica que realizou a análise para a contratação dos serviços em tela.

2. DO VALOR

O valor global estimado para o processo em tela é de **R\$ 5.687.568,60**. (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo mensal/anual em anexo (ANEXO I – TR), acrescido do valor do sobreaviso, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



da Lei nº 5.540/2013 – tabelas anexas (ANEXOS III e IV – TR), conforme o item 9.4 do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O pagamento será mediante o quantitativo de usuários atendidos e dos plantões/sobreavisos médicos realizados durante o mês, considerando como feriado somente os feriados nacionais.

Nesse sentido, serão utilizados os valores da Tabela SUS, conforme extratos do SIGTAP em anexo, e da Lei nº 5.540/2013, que regulamenta o regime de plantões e sobreaviso no Município de Parauapebas, a fim de parametrizar os custos mensais para execução do referido serviço, nos termos do item 9.4 do Termo de Referência.

Os valores constantes na supracitada lei foram reajustados em janeiro de 2019, sendo utilizada a tabela vigente.

Segue em anexo as planilhas para composição dos valores de referência (ANEXO I, III e IV - TR).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO

A prestação dos serviços, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde-SEMSA
Decreto Nº 831/2019


GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 629/2019 - GAB